



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Manutenção da escavadeira hidráulica JCB JS220LC, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Processo Administrativo: Nº 2.798/2026

Solicitação de Compra/Serviço: Nº 3028/2026

Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria de Obras e Viação

Data: 14 de outubro de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de manutenção da escavadeira hidráulica JCB JS220LC, pertencente à Secretaria Municipal de Obras do Município de Tupandi/RS, compreendendo o diagnóstico técnico e a execução dos serviços necessários ao adequado funcionamento do equipamento, conforme especificações, condições e orçamento que instruirão o processo.

A contratação deverá abranger a avaliação técnica do equipamento, a identificação das falhas ou necessidades de manutenção e a execução dos serviços efetivamente necessários, incluindo, quando previstos e autorizados pela Administração, o fornecimento e a substituição de peças e componentes compatíveis com o equipamento. Os serviços e materiais deverão ser detalhados no Termo de Referência e nos documentos que instruirão o processo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação justifica-se pela necessidade de avaliar e realizar a manutenção da escavadeira hidráulica JCB JS220LC, integrante do patrimônio municipal e utilizada pela Secretaria Municipal de Obras. A adequada conservação do equipamento é importante para manter suas condições de funcionamento e disponibilidade para as atividades operacionais desenvolvidas pelo Município.

O diagnóstico técnico por empresa especializada permitirá identificar as condições do equipamento e determinar os serviços necessários à correção de eventuais falhas ou desgastes. A execução da manutenção indicada busca prevenir o agravamento de problemas mecânicos, reduzir o risco de paralisações prolongadas e contribuir para a preservação da vida útil do bem público.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



A indisponibilidade da escavadeira poderá afetar a programação dos serviços que dependam da utilização desse equipamento. Por isso, mostra-se necessário providenciar avaliação técnica e, conforme os resultados do diagnóstico e as condições definidas no processo, realizar os reparos necessários, com observância da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE

Considerando a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, a contratação de empresa especializada para diagnóstico e manutenção da escavadeira hidráulica mostra-se, em princípio, uma solução tecnicamente adequada, uma vez que possibilita avaliar as condições do equipamento e executar os serviços necessários por meio de mão de obra com conhecimento técnico compatível com o objeto.

Para atendimento da necessidade, podem ser consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

- Contratação de empresa especializada para realizar o diagnóstico técnico e a manutenção necessária;
- Postergação da manutenção, mantendo o equipamento em uso somente se suas condições técnicas permitirem, ou aguardando a definição posterior dos reparos;
- Substituição temporária do equipamento por outro disponível na frota municipal, caso exista e possa atender à demanda;
- Substituição ou aquisição de outro equipamento, caso a avaliação técnica futura demonstre que a recuperação não é viável economicamente.

A contratação de manutenção apresenta-se como alternativa inicial adequada para verificar as condições reais do equipamento e buscar o restabelecimento de sua operacionalidade. A postergação dos serviços poderá contribuir para o agravamento de eventuais falhas e aumentar o risco de indisponibilidade. A substituição ou aquisição de outro equipamento, por sua vez, deverá ser avaliada apenas se houver elementos técnicos e econômicos que demonstrem ser essa a solução mais vantajosa.

A viabilidade definitiva e a extensão dos serviços dependerão do diagnóstico técnico, das especificações que forem estabelecidas, dos orçamentos a serem juntados ao processo e da análise de compatibilidade dos custos com os preços de mercado. Assim, a solução mostra-se preliminarmente viável, condicionada à confirmação desses elementos na instrução da contratação.

4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação acarretará impacto orçamentário correspondente ao valor dos serviços de diagnóstico e manutenção, bem como de eventuais peças e componentes que venham a ser necessários e estejam previstos e autorizados no processo.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Valor estimado da contratação: R\$ 18.046,09 (dezoito mil, quarenta e seis reais e nove centavos).

A despesa deverá ser suportada por dotação orçamentária própria, observadas a disponibilidade orçamentária e financeira do Município e as demais providências pertinentes antes da contratação.

O valor estimado deverá ser fundamentado em pesquisa de preços compatível com o objeto e com as condições de execução, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A manutenção de equipamento já pertencente à frota municipal pode contribuir para prolongar sua vida útil e evitar, quando tecnicamente e economicamente viável, a necessidade de substituição prematura, favorecendo o uso racional dos recursos públicos e materiais.

Eventuais óleos, filtros, peças, componentes e demais resíduos gerados durante a execução dos serviços deverão ser manuseados, armazenados e destinados adequadamente, conforme a legislação ambiental aplicável. Caberá à contratada observar as normas e boas práticas pertinentes à atividade, naquilo que estiver sob sua responsabilidade.

Sob o aspecto social, a conservação do equipamento contribui para a disponibilidade dos meios necessários às atividades da Secretaria Municipal de Obras e, consequentemente, para a continuidade dos serviços públicos municipais que dependam de sua utilização.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da proposta mais vantajosa será realizada conforme o procedimento e o critério de julgamento definidos no processo de contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

As propostas deverão atender ao escopo dos serviços, aos requisitos técnicos, aos prazos, às condições de execução e, quando aplicável, aos requisitos relativos ao fornecimento de peças e componentes compatíveis com a escavadeira hidráulica JCB JS220LC.

Deverão ser verificados os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, quando cabível e proporcional ao objeto, os requisitos de qualificação técnica exigidos pela Administração. A execução deverá ser acompanhada por servidor designado, com verificação dos serviços realizados e do funcionamento do equipamento após a manutenção.

7. PESQUISA DE MERCADO

Para definição do valor estimado, foi realizada pesquisa de preços junto a empresas especializadas na manutenção de máquinas e equipamentos pesados, considerando o



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



diagnóstico técnico, a mão de obra, os materiais e as peças eventualmente necessárias, conforme o escopo definido para a contratação.

A pesquisa buscou propostas que permitam comparar o custo total e as condições de atendimento, incluindo, quando aplicável, deslocamento, prazo de execução, garantia dos serviços e peças, e demais encargos necessários à execução integral do objeto.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Empresa	Valor Total
Mecânica Kruvelkop	R\$ 20.517,40
Mecânica G. J. Paim	R\$ 21.655,29
Bormana Com. De Auto Peças Ltda	R\$ 18.046,09

Após análise das propostas apresentadas, verificou-se que os valores pesquisados encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado para a contratação.

A pesquisa de mercado demonstra a viabilidade econômica da contratação e subsidia a definição do valor estimado do processo, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

8. POSSÍVEIS RISCOS

A contratação poderá apresentar riscos relacionados ao diagnóstico, à definição do escopo e à execução da manutenção, os quais deverão ser acompanhados e mitigados pela Administração Municipal. Entre os principais riscos, destacam-se:

- Diagnóstico incompleto ou identificação de falhas adicionais durante a execução;
- Proposta que não contemple integralmente os serviços necessários ou apresente custos adicionais não previstos;
- Fornecimento de peças ou componentes incompatíveis com o equipamento;
- Execução inadequada dos serviços ou reincidência de falhas;
- Atraso na execução, prolongando a indisponibilidade da escavadeira;
- Necessidade de serviços ou peças adicionais não contemplados inicialmente.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se:

- Exigir diagnóstico técnico e descrição clara dos serviços recomendados, com justificativa para eventuais peças e componentes;
- Definir no Termo de Referência o escopo, os critérios de autorização de serviços adicionais, os prazos e as condições de garantia;
- Verificar a compatibilidade e a qualidade das peças fornecidas, quando houver;
- Acompanhar e fiscalizar a execução, registrando os serviços realizados;
- Realizar verificação funcional do equipamento após a conclusão dos serviços;
- Não autorizar custos adicionais sem prévia análise e autorização formal da Administração.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Com planejamento, fiscalização e definição adequada das condições de execução, os riscos identificados poderão ser administrados e não impedem, por si só, o prosseguimento da análise da contratação.

9. CONCLUSÃO

Com base na necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, conclui-se que a contratação de empresa especializada para realizar o diagnóstico técnico e a manutenção da escavadeira hidráulica JCB JS220LC poderá ser necessária e tecnicamente viável para preservar ou restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento.

A realização dos serviços necessários poderá contribuir para prevenir o agravamento de eventuais falhas, reduzir o risco de paralisação prolongada, prolongar a vida útil do bem e manter a disponibilidade do equipamento para as atividades municipais. A definição final do escopo e do custo deverá apoiar-se no diagnóstico técnico, nas especificações, nos orçamentos e na análise de vantagem que instruirão o processo.

Dessa forma, considerando a necessidade apresentada e o interesse público envolvido, conclui-se pela viabilidade preliminar do prosseguimento da instrução do processo, condicionada à confirmação da solução, à pesquisa de preços, à disponibilidade orçamentária e à observância dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Vinícius Feilstrecker Bohn
Agente Administrativo II

Egon Klassmann
Secretário de Obras e Viação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 214B-30E3-3E38-4ED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VINÍCIUS FEILSTRECKER BOHN (CPF 016.XXX.XXX-54) em 15/10/2026 15:38:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EGON KLASSMANN (CPF 459.XXX.XXX-15) em 15/10/2026 16:21:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupandi.1doc.com.br/verificacao/214B-30E3-3E38-4ED8>